



Folha no	02	de proc
no	100	de 1998

Wadih Mutran

Câmara Municipal de São Paulo

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de março de 1998.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador
P.P.B.